



INSTITUTO FEDERAL
Ceará

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO -
DEPPI/JUA**

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE EXTENSÃO

TÍTULO DO CURSO: Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Título dado ao aluno ao concluir o curso: Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Juazeiro do Norte

Abril/2024

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE EXTENSÃO | 3 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS | 3 |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO | 3 |
| 4. APRESENTAÇÃO | 5 |
| 5. JUSTIFICATIVA | 7 |
| 6. OBJETIVOS | 9 |
| 7. PÚBLICO ALVO | 10 |
| 8. FORMAS DE DIVULGAÇÃO | 10 |
| 9. FORMAS DE ACESSO AO CURSO | 10 |
| 10. PERFIL DO EGRESSO | 10 |
| 11. PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA | 11 |
| 12. ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR | 14 |
| 13. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO | 16 |
| 14. METAS A SEREM ATINGIDAS | 17 |
| 15. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO | 18 |
| 16. CRONOGRAMA INDICATIVO DE EXECUÇÃO | 19 |
| 17. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA | 19 |
| 18. RESULTADOS ESPERADOS | 20 |
| 19. CERTIFICAÇÃO | 20 |
| 20. REFERÊNCIAS | 20 |
| PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD | 21 |

1. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE EXTENSÃO:

| | |
|--------------------------------|--|
| Nome: | Mônica Maria Siqueira Damasceno |
| Titulação: | Doutora com Pós-doutorado |
| Matrícula SIAPE: | 2739319 |
| E-mail institucional: | siqueiramonica@ifce.edu.br |
| E-mail alternativo: | siqueiramonica@hotmail.com |
| Telefones para contato: | (88) 999026130 |
| Endereço: | Rua Odete Matos de Matos de Alencar, 39, Ap. 403 |
| Bairro: | Lagoa Seca |
| Cep: | 63040255 |

2. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS:

| | |
|------------------------|--|
| Campus: | Juazeiro do Norte |
| Endereço: | Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto |
| Cidade/UF/CEP: | Juazeiro do Norte/CE/63040-540 |
| Telefone - Fax: | (88) 2101-5300 |
| E-mail: | ensinojn.ifce@gmail.com |

3. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO:

| | |
|-----------------------------------|---|
| Tipo de Curso de Extensão: | (X) Formação Inicial () Formação Continuada |
| Carga horária total: | 840 horas |

Área de Atuação da Extensão

- Comunicação**
- Cultura**
- Educação**
- Meio Ambiente**
- Saúde**
- Trabalho**
- Direitos Humanos e Justiça**

Eixo Tecnológico

- Ambiente e Saúde**
- Segurança**
- Apoio Educacional**
- Desenvolvimento Educacional e Social**
- Controle e Processos Industriais**
- Gestão e Negócios**
- Hospitalidade e Lazer**
- Informação e Comunicação**
- Infraestrutura**
- Produção Alimentícia**
- Produção Cultural e Design**
- Produção Industrial**
- Recursos Naturais**

| | |
|---|---|
| Modalidade de ensino: | <input checked="" type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> A distância |
| Local de realização: | IFCE/ <i>Campus</i> Juazeiro do Norte |
| Escolaridade mínima dos participantes: | Ensino Fundamental completo |
| Período letivo inicial (Ano de execução/Semestre): | 2024.1 |

| | |
|---|---|
| Data de início: 01/06/2024 | Previsão de término: 31/05/2025 |
| Turno de oferta: | (x) Diurno () Matutino () Vespertino () Noturno |
| Nº de vagas ofertadas para comunidade interna ao campus: - | 40 vagas (30 com bolsa e 10 de suplência), sendo, 100% destinadas à comunidade externa. |
| Nº mínimo de participantes por turma: | 30 |

| | |
|---|---|
| Instituição parceira, caso haja: | Secretaria Nacional da Pessoa Idosa (CNDPI)/Ministério do Desenvolvimento Humano e Cidadania (MDHC). |
| Requisitos para ingresso do discente ao curso: | Aprovado no processo seletivo; Idade mínima de 18 anos; Ensino Fundamental completo; Estar regularmente matriculado. |

4. APRESENTAÇÃO

O curso de Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa faz parte do Programa Envelhecer nos Territórios, instituído pela Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, de iniciativa da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Este Programa pretende, por meio da capacitação e formação de agentes que atuarão nos territórios resgatar a importância do local onde vivem as pessoas idosas e suas referências de vida, a partir da criação de condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania.

Entendendo que a composição etária de um país é um elemento importante a ser considerado por gestores e formuladores de políticas voltadas para a área dos direitos humanos, a garantia desses direitos à pessoa idosa torna-se crucial na promoção de sua dignidade. Logo, conhecer o nível de garantia de direitos humanos das pessoas idosas em nível populacional

permitirá monitorar e avaliar o progresso na implementação de políticas e programas voltados para essa faixa etária, a partir de alguns arcabouços teóricos a serem apresentados, entre eles uma análise aprofundada do marco legal nacional, destacando o Estatuto da Pessoa Idosa, a Política Nacional do Idoso, a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), da Convenção Interamericana dos Direitos da Pessoa Idosa que versa sobre os direitos humanos e demais marcos normativos sobre a temática, reconhecendo a necessidade de uma atuação alinhada com princípios éticos e jurídicos.

O presente marco legal na consolidação dos direitos das pessoas idosas foi a Constituição Federal de 1988, ao assegurar a todos igualdade de direito e condições. Trazendo em seu texto as instâncias responsáveis pelo amparo à Pessoa Idosa..

Art. 230 - A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

O Brasil, nas últimas décadas, vem passando por um processo rápido e intenso de envelhecimento da sua população. Esse crescimento populacional representa uma importante conquista social, uma vez que resulta da melhoria das condições de vida, incluindo a ampliação do acesso a serviços médicos preventivos e curativos, avanços na tecnologia médica, aumento da cobertura de saneamento básico, maior nível de escolaridade e renda, entre outros fatores determinantes. Percebe-se no entanto a análise desses dados dentro de uma perspectiva geral, uma vez que, ao fazer um estudo mais aprofundado, é possível identificar as desigualdades regionais e o quanto ainda precisa ser feito para o resgate dos direitos e garantia da cidadania, principalmente no norte e nordeste do país.

Nesse sentido, considerando o que preceitua o Estatuto da Pessoa Idosa, constituído pela Lei 10741/2003, que assegura os direitos com idade igual ou superior a 60 anos. No seu art. 3º afirma que,

[...] é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público, assegurar à pessoa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar (BRASIL 2003).

A Lei citada, ao ser alterada pela Lei Nº 4.423 de 22 de julho de 2022, substitui a expressão idosos e idosas pelas expressões pessoa idosa e pessoas idosas.

A partir de um olhar mais aprofundado e da compreensão das mudanças legais, faz-se necessária a elaboração de políticas de estado que leve em consideração as singularidades regionais, não só no contexto demográfico, como também das grandes iniquidades no processo de envelhecimento, o que inclui as novas formas de cuidado, em especial, os cuidados prolongados e a atenção domiciliar.

Segundo a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a elaboração e a implementação de políticas para a pessoa idosa devem estar baseadas em estratégias que visem a promoção e a efetivação dos seus direitos na prática, mais especificamente, na coordenação e proposição de ações de aperfeiçoamento e fortalecimento da Política Nacional do Idoso; na proposição, adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa aos temas de sua competência; e, por fim, na formulação, apoio, articulação e avaliação de políticas públicas de promoção dos direitos das pessoas idosas com base na perspectiva da justiça social, no fortalecimento de vínculos familiares e na solidariedade intergeracional.

Para alcançar tal proposição, o presente projeto pedagógico tem como referencial para o desenvolvimento desta proposta, a metodologia “Educação Popular” do Educador Paulo Freire fundamentada pelo documento “Marco de Referência da Educação Popular para as Políticas Públicas” que se insere “no âmbito do processo de construção da Política Nacional de Educação Popular, da Política Nacional de Participação Social, das políticas e dos programas para a juventude” e tem como um dos objetivos “alcançar o máximo de resultados, avançando para uma concepção de educação em sintonia com as diferentes realidades e com a perspectiva da valorização dos saberes populares, da humanização e da emancipação popular” (Brasília, 2014, p. 25).

Palavras-chaves: Direitos Humanos; Pessoa Idosa; Envelhecer nos Territórios.

5. JUSTIFICATIVA

O fenômeno do envelhecimento é algo presente nas diversas épocas e lugares, aparecendo em diferentes sociedades de formas diversificadas. Contudo, ao longo do desenvolvimento da civilização humana a velhice teve pouco espaço como objeto de investigação, com exceção de alguns filósofos (ocidentais e orientais, como Platão, Aristóteles, Cícero entre outros) que em seus textos trouxeram indicações sobre como o “velho” era visto, qual seu lugar na sociedade, que papel ele ocupava, entre outros temas. No século XX, o

envelhecimento foi objeto de pesquisas científicas e até debates de senso comum. Entretanto, o foco passou a ser a busca da eterna juventude e da beleza, o que demonstra o caráter preconceituoso, discriminatório e estereotipado dessa fase do desenvolvimento humano.

Cabe ressaltar que o interesse pela temática do idoso está diretamente relacionada ao aumento significativo da população idosa no mundo a partir dos anos 1980. Conforme dados da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2007 a população idosa com mais de 60 anos constituía-se de 30 milhões de pessoas. No estudo “Previsões sobre a população mundial”, estima-se que, nos próximos 40 anos, um quarto (1/4) da população seja constituída de aproximadamente, 2 bilhões de pessoas.

Para 2050, espera-se que a expectativa de vida nos países desenvolvidos seja de 87,5 anos para os homens e 92,5 para as mulheres (contra 70,6 e 78,4 anos em 1998). Já nos países em desenvolvimento, espera-se que seja de 82 anos para homens e 86 para mulheres, portanto, 21 anos a mais do que os 62,1 e 65,2 atuais, respectivamente. Segundo Berquó *et al.* (2012) este fenômeno ocorre devido à redução nas taxas de fecundidade e mortalidade.

Em vista disso, é importante ressaltar os desafios emergentes desse cenário, relacionados à saúde, à segurança, à assistência, ao cuidado, à integração social e à educação que contribua para um novo olhar para esse grupo etário (IBGE, 2015). Assim afirma o texto do Instituto de Geografia e Estatística - IBGE (2015, p.36): “Com a tendência ao envelhecimento populacional, o cuidado de idosos é uma questão que se coloca no debate e na agenda das políticas públicas”.

Garantir os direitos humanos das pessoas idosas é portanto uma necessidade premente, considerando não somente a questão demográfica, mas também as diversas formas de envelhecer no nosso país, marcadas por profundas desigualdades sociais, sejam elas de classe social, renda, gênero, raça e regionais. Logo, é fundamental resgatar a importância do local onde vivem as pessoas idosas e suas referências de vida, a partir da criação de condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania.

Nessa perspectiva, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos (SNDPI) e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) criou o Programa Envelhecer nos Territórios para promover o direito de envelhecer a todas as pessoas e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil. Os Institutos Federais de Educação integram a experiência-piloto desse Programa para formação de Agentes de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as

políticas públicas para a Pessoa Idosa. O presente projeto foi elaborado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)/*Campus* Juazeiro do Norte, para ser desenvolvido no município de Lavras da Mangabeira/CE.

A escolha desse município se deu pelo alto índice da população idosa, com o percentual de 19,30% da população total e do alto índice de envelhecimento que corresponde a 99 (Razão entre o número de pessoas com idade 60 e + anos e o número de pessoas entre 0 e 14 anos), conforme dados do Censo 2022 equacionados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. É importante destacar que esse conjunto de ações tem o potencial de promover uma mudança cultural em relação aos direitos das pessoas idosas: ao aumentar a conscientização sobre a importância de respeitar e proteger os idosos, é possível construir uma sociedade mais solidária e inclusiva, onde o envelhecimento seja valorizado e visto como uma fase da vida digna de respeito.

6. OBJETIVOS:

Objetivo Geral

Formar agentes de Direitos Humanos capacitados a atuar nos territórios, com base na promoção do direito de envelhecer de todas as pessoas para contribuir na garantia dos direitos humanos das pessoas idosas no município de Lavras da Mangabeira/CE, respeitando os princípios éticos e culturais da pessoa idosa e da coletividade.

6.1 Objetivos Específicos

- Oportunizar a apropriação de conceitos históricos, políticos e sociais relacionados à temática do envelhecimento no Brasil a partir da perspectiva da Educação Popular;
- Promover o conhecimento crítico dos agentes sobre arranjos institucionais que viabilizem a garantia e a defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Favorecer a construção de um olhar abrangente sobre a população idosa residente dos territórios a partir da desconstrução de estereótipos, preconceitos e discriminações e elaboração de novas abordagens dentro da sociedade;
- Possibilitar ao Agente a identificação das violações dos direitos humanos da pessoa idosa contribuindo para sua resolutividade;

- Fomentar a criação e/ou o fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a população idosa no município de Lavras da Mangabeira/CE

7. PÚBLICO ALVO:

O curso de extensão: Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, na modalidade presencial, é destinado a toda comunidade externa, preferencialmente, residentes no município de Lavras da Mangabeira/CE.

8. FORMAS DE DIVULGAÇÃO:

A divulgação será por meio de redes sociais e site oficiais do IFCE/*Campus* Juazeiro do Norte e anúncios em rádios comunitárias.

9. FORMAS DE ACESSO AO CURSO:

O ingresso ao curso de Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa ocorrerá através de processo seletivo, de forma regulamentada, sendo suas etapas e cronograma de execução apresentados em Edital específico.

10. PERFIL DO EGRESSO

O egresso do curso de formação inicial em Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa deverá apresentar competências e habilidades conforme a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde e à justiça social. Desse modo, a organização curricular deste curso foi elaborada objetivando dar condições aos egressos para uma formação inicial competente e habilidades para:

1. Desenvolver ações de sensibilização dos gestores públicos para consolidação e ampliação da oferta de serviços adequados à pessoa idosa; e o acionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, quando houver, diante da ausência ou descontinuidade destes serviços; e ainda, o monitoramento das denúncias e requisições protocoladas neste conselho.
2. Identificar e realizar articulação intersetorial com vistas à resolutividade das violações de direitos humanos de pessoas idosas;

3. Contribuir para a promoção de uma cultura de efetivação dos direitos das pessoas idosas no território.
4. Desenvolver ações articuladas entre as equipes de diversas políticas públicas e a população idosa residente em seu território de intervenção, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
5. Realizar atividades de planejamento e avaliação das ações voltadas às pessoas idosas do seu território.
6. Desenvolver ações de promoção de direitos e de proteção e desenvolvimento da cidadania da pessoa idosa.
7. Fomentar a participação social nos conselhos de direitos da pessoa idosa e no processo de elaboração das políticas públicas voltadas para a pessoa idosa.
8. Identificar situações de riscos coletivos e individuais que impliquem na violação dos direitos e garantias da pessoa idosa, e promover mobilização da rede socioassistencial e de proteção para garantir sua segurança e qualidade de vida;
9. Desenvolver ações de prevenção e monitoramento de violações dirigidas a grupos específicos de pessoas idosas com múltiplas vulnerabilidades;
10. Conhecer os mecanismos de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da pessoa idosa em todo território nacional e de monitoramento das situações de violação de direitos coletivos vinculados a oferta de serviços públicos;

11. PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA

Os pressupostos metodológicos do curso de formação inicial em Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa do IFCE/Campus Juazeiro do Norte em parceria com SNDPI/MDHC compreendem os conceitos e as metodologias que serão aplicados no seu desenvolvimento, visando subsidiar os docentes na condução do processo de ensino e aprendizagem .

Em todas as atividades de ensino e aprendizagem no decorrer do curso serão levadas em consideração a ação intencional e programada do docente com a finalidade de formar 30 (trinta) Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Portanto, a ação docente deverá ser permeada pelos seguintes aspectos: Educação Popular, Interdisciplinaridade e Metodologias Ativas.

A escolha da Educação Popular, que embasará o trabalho dos docentes do curso de formação inicial em Agente de Direitos Humanos da pessoa Idosa, se justifica porque defende a

conscientização e a transformação social das classes populares, é um meio fundamental para a superação das desigualdades sociais e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, é uma prática educativa que se baseia no diálogo e na participação ativa dos educandos, visando à formação crítica e emancipadora e por ter como objetivo central a transformação da realidade, através da conscientização e da capacitação dos sujeitos para a luta por seus direitos (Freire e Nogueira, 2014).

Desse modo, a Educação Popular será utilizada pelos docentes observando as seguintes estratégias metodológicas:

- a) Diagnóstico participativo - O docente deverá iniciar o processo educativo com uma análise coletiva da realidade dos participantes do curso de formação inicial de Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, identificando suas necessidades, desafios e potencialidades. Esse diagnóstico será feito com a participação ativa dos estudantes, ou seja, ouvindo suas vozes e valorizando suas contribuições.
- b) Tematização - A partir do diagnóstico participativo, o docente deverá selecionar um tema central que seja relevante para os estudantes ao mesmo tempo que envolva os conhecimentos específicos para a formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa. O tema poderá ser escolhido em conjunto com os participantes, levando em consideração suas demandas e interesses, visto que a tematização é um momento de reflexão e debate sobre a temática escolhida, permitindo a troca de saberes e a construção coletiva do conhecimento.
- c) Metodologias participativas - O docente deverá utilizar metodologias que promovam a participação ativa dos estudantes, como rodas de conversa, debates, vivências, jogos, dinâmicas de grupo, entre outros. Essas metodologias possibilitarão o diálogo, a troca de experiências, o questionamento e a reflexão crítica, estimulando a construção coletiva do conhecimento.
- d) Valorização das experiências e saberes locais - O docente deverá reconhecer e valorizar as experiências e saberes dos estudantes, considerando que cada indivíduo possui conhecimentos únicos e importantes. Haja visto que reconhecer e valorizar as experiências e saberes locais contribui para o fortalecimento da autoestima e da confiança dos educandos, além de promover a construção de conhecimentos a partir

das vivências cotidianas.

No que concerne à Interdisciplinaridade, esta será utilizada pelos docentes do curso de formação inicial em Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa como um dos fundamentos do ensino desde o planejamento dos componentes curriculares até a sua efetivação junto aos educandos, de modo que será percebida na inter-relação dos conteúdos teóricos e práticos até a avaliação da aprendizagem. Pois, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a interdisciplinaridade pode ser entendida como uma abordagem pedagógica que busca a integração entre diferentes disciplinas ou áreas de conhecimento, visando uma compreensão mais ampla e contextualizada dos conteúdos estudados e tem como objetivo romper com a fragmentação do conhecimento e promover uma visão holística e integrada do conhecimento.

E

Dessa forma, a Interdisciplinaridade será abordada pelos docentes considerando os seguintes métodos pedagógicos:

- a) Integração dos conteúdos - Os conteúdos a serem trabalhados no curso de formação inicial para Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa poderão ser relacionados por meio de conceitos comuns, permitindo uma abordagem mais ampla e aprofundada das temáticas geradoras.
- b) Trabalho em equipe - Nessa estratégia de ensino, a interdisciplinaridade poderá ocorrer por meio do trabalho entre profissionais de diferentes áreas elaborando e colaborando em projetos, rodas de conversas ou pesquisas, trazendo suas expertise e conhecimentos específicos para enriquecer o trabalho em conjunto.
- c) Abordagem sistêmica - Esse método de ensino será utilizado no desenvolvimento do curso por possibilitar a análise dos conteúdos de forma holística, considerando as interações e relações entre eles, podendo se materializar por meio de integração curricular, aprendizagem baseada em problemas (estudo de casos), educação socioemocional.

Em relação às Metodologias Ativas, estas serão adotadas pelos docentes por se tratarem de abordagens pedagógicas que buscam estimular a participação ativa dos educandos no processo de aprendizagem, incentivando a construção do conhecimento de forma mais significativa e autônoma. Ainda de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) as metodologias ativas são consideradas uma das diretrizes fundamentais para o desenvolvimento educacional dos estudantes.

Isto posto, as Metodologias Ativas serão trabalhadas pelos docentes do curso

levando em consideração as seguintes estratégias de ensino:

- a) Estudo de casos - Esse procedimento de ensino será utilizado no curso de formação inicial em Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa por expor os educandos a problemas reais, os quais podem analisá-los e discutir quais as possíveis possibilidades de solução, estimulando o pensamento analítico e sistêmico dos estudantes.
- b) Sala de Aula Invertida - Essa estratégia de ensino será adotada pelos docentes do curso, por ser uma perspectiva metodológica na qual os estudantes terão acesso ao aprendizado dos conteúdos e as práticas por meio da articulação entre espaços e tempos (momentos on-line, síncronos, assíncronos e presenciais).
- c) Seminários e discussões - Esse método de ensino será usado pelos professores do curso por que tem como um dos objetivos desenvolver o potencial argumentativo dos estudantes por expô-los a diferentes pontos de vistas.
- d) Trabalho de Campo - Esse procedimento metodológico será utilizado pelos docentes do curso por possibilitar que a teoria, o engajamento e a prática do pensamento analítico ocorram fora da sala de aula objetivando contribuir com o cumprimento da Meta 2 deste projeto: “Visitas técnicas no domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos do município de Lavras da Mangabeira/CE”.

12. ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR:

A estrutura curricular do curso de Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa do IFCE/Campus Juazeiro do Norte em parceria com SNDPI/MDHC está organizada por 2 (dois) eixos formativos, sendo: Módulos e Ciclos.

No que diz respeito ao primeiro eixo, ele está organizado por meio de componentes curriculares básicos e específicos com carga horária de 20h cada, totalizando 80h de conhecimentos teórico-práticos. O segundo eixo, os Ciclos de Atuação Profissional (CiAPs) é caracterizado por intervenções usando como estratégia visitas domiciliares aos idosos de Lavras da Mangabeira.

Os CiAPs terão início após o término dos módulos (componentes curriculares básicos e específicos) pelos discentes do curso de formação inicial de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Os CiAPs constituem as práticas de atuação profissional realizadas por meio de

visitas domiciliares aos idosos constantes no cadastro da Secretaria de Saúde da Sede do Município de Lavras da Mangabeira e seus distritos.

Os CiAPs são divididos em dois ciclos, a saber:

1. O primeiro CiAPs denominado de Prática de Aplicação de Instrumento e Análise de Dados, está dividido em duas etapas: PRAIA I e PRAIAD II. O PRAIAD I é composto por visitas domiciliares para aplicação do Instrumento – Dimensão I (Perfil Sócio Demográfico) em 4.500 idosos(as) e o PRAIAD II, é a realização de outro ciclo de visitas domiciliares para aplicação da dimensão II do Instrumento (Violações de Direitos Humanos da pessoa idosa), conforme prevê a Meta 2 do curso de Agentes de direitos Humanos da Pessoa Idosa
2. O segundo CiAPs constitui o Ciclo de Articulação da Rede de Direitos Humanos da Pessoa Idosa que será desenvolvido por meio de elaboração e desenvolvimento de Seminário Municipal de Prevenção à Violação aos Direitos da Pessoa Idosa do município de Lavras da Mangabeira e elaboração de Relatório Final de Conclusão do Curso, conforme prevê a Meta 3 do curso de formação de Agentes de direitos Humanos da Pessoa Idosa..

Cada etapa do primeiro CiAPs deverá ser realizada em um período de até 12 semanas, totalizando 480h. O acompanhamento da realização das PRAIADs I e II ocorrerá por meio de encontros de supervisão, dos preenchimentos das planilhas de dados e elaboração de relatórios.

As etapas do segundo CiAPs - Articulação da Rede de Direitos Humanos da Pessoa Idosa será desenvolvida pela organização e realização do Seminário Municipal de Prevenção à Violação aos Direitos da Pessoa Idosa e Elaboração do Relatório Final do Curso. O Seminário deverá ser realizado em um período de até 08 semanas, totalizando 160 horas.

A finalização do curso de Agentes em Direitos Humanos da Pessoa Idosa ocorrerá após a entrega do Relatório Final de Conclusão do Curso que deverá ser elaborado concomitantemente as etapas anteriores contabilizando um total de 120 horas. Desse modo, todas as ações descritas acima contabilizam uma carga horária total de 840h de formação inicial para Agentes em Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Vale salientar que os componentes curriculares e os ciclos de atuação profissional que compõem a estrutura estão articulados, contextualizados e fundamentados numa perspectiva

interdisciplinar e orientados pelo perfil profissional do egresso, ensejando uma formação técnico-humanística. Os dias letivos, horários das aulas e a distribuição da carga horária das disciplinas por módulo, serão apresentados em calendário letivo antes do início do curso.

13. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

| Eixo I - Módulos | | |
|--|---|----------------------------|
| Componentes Curriculares | | Carga Horária |
| Básicos | Envelhecimento, velhices e direito a envelhecer | 20h |
| | Estado, Democracia e Políticas Públicas | 20h |
| | Gestão dos direitos humanos da pessoa idosa no território | 20h |
| Específicos | Fundamentos técnicos para aplicação de instrumentos | 20h |
| Carga Horária Parcial | | 80h |
| | | |
| Eixo II - Ciclos de Atuação Profissional (CiAPs) | | |
| Prática de Aplicação de Instrumento e Análise de Dados | | |
| PRAIAD I | Perfil Sócio Demográfico | 240h |
| PRAIAD II | Violações de Direitos Humanos da pessoa idosa | 240h |
| Carga Horária Parcial | | 480h |
| Ciclo de Articulação da Rede de Direitos Humanos da Pessoa Idosa | | |
| Seminário Municipal de Prevenção à Violação aos Direitos da Pessoa Idosa | | 160h |
| Relatório Final de Conclusão do Curso | | 120h |
| <i>Carga Horária Parcial</i> | | 280h |
| <i>Carga Horária Total do Curso</i> | | $(80 + 480h + 280) = 840h$ |

14 METAS A SEREM ATINGIDAS

As metas e ações propostas foram estabelecidas em consonância com os objetivos delineados para o projeto deste curso e encontram-se descritas no Quadro 1.

Quadro 01- Descrição dos objetivos, metas, ações e indicadores

| METAS | ETAPAS |
|--|---|
| <p>Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa</p> | <p>Etapa 1: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento e elaboração da formação teórico-prática em Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a Secretaria Nacional da Pessoa Idosa (NDP)I Ministério do Desenvolvimento Humano e Cidadania (MDHC).</p> <p>Etapa 2: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI/MDHC.</p> <p>Etapa 3: Elaboração de Edital de seleção, acompanhamento da seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.</p> <p>Etapa 4: Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos.</p> |
| <p>Meta 2: Visitas técnicas no domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos no município de Lavras da Mangabeira/CE.</p> | <p>Etapa 1: Planejamento das atividades de campo.</p> <p>Etapa 2: Divulgação do Projeto na comunidade de Lavras da Mangabeira/CE..</p> <p>Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares.</p> <p>Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e do relato da experiência do projeto Envelhecer nos Territórios no município de Lavras da Mangabeira/CE.</p> |
| <p>Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal de Lavras da Mangabeira/CE</p> | <p>Etapa 1: Mapear os atores (secretária de ação social do Município de Lavras da Mangabeira/CE) estratégicos e estabelecer parcerias.</p> <p>Etapa 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações de Direitos Humanos identificadas.</p> <p>Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.</p> |

15. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A sistemática de avaliação de aprendizagem dos estudantes do curso de Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa do IFCE/Campus Juazeiro do Norte em parceria com SNDPI/MDHC terá caráter diagnóstico, formativo, processual, contínuo e flexível, com a predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados parciais sobre os obtidos em provas finais.

A avaliação do desempenho do discente deverá ser individual e coletiva, observando a construção de conhecimentos específicos e desenvolvimento de competências e habilidades, além da participação do aluno em relação à sua interação no grupo, como a realização das atividades, assiduidade, pontualidade, iniciativa, compromisso e trabalho em equipe.

Ainda, considerando que a avaliação da aprendizagem é um processo contínuo e formativo, cabendo ao formador fazer observações e intervenções, desenvolvendo atividades que proporcionem uma percepção sob diferentes abordagens, com intenção de ampliar as habilidades e competência dos alunos.

Para o acompanhamento do módulo prático poderão ser utilizados instrumentos específicos, partindo do plano de ação elaborado pelo estudante ao final da parte teórica. O referido plano de ação, a ser aplicado na comunidade de Lavras da Mangabeira/CE, como exercício prático de síntese e do aprendizado por meio da experiência vivenciada, poderá conter os seguintes itens, que serão avaliados pelo professor, supervisor e coordenador do programa: área piloto, famílias a serem visitadas e programação das visitas, entre outros.

A conclusão do curso “Agente em Direitos Humanos da Pessoa Idosa”, está condicionada à elaboração, pelo estudante, de um relatório final, consolidando as vivências e reflexões ao longo da formação, incluindo, de forma objetiva, as dificuldades enfrentadas e proposições.

A avaliação da aprendizagem e controle de frequência adotada neste curso obedecerá ao Regulamento de Organização Didática - ROD do IFCE.

16. CRONOGRAMA INDICATIVO DE EXECUÇÃO

| DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES | MESES (2024/2025) | |
|------------------------------|-------------------|--------------|
| | Mês 1 | Meses 2 a 18 |
| | | |

| | | |
|--|---|---|
| PREPARAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO | X | |
| ELABORAÇÃO DO EDITAL DA SELEÇÃO DO CURSO | X | |
| PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL | X | |
| INSCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO | X | |
| SELEÇÃO DO PÚBLICO-ALVO | X | |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO | X | |
| MATRÍCULA DO PÚBLICO-ALVO | X | |
| PERÍODO DA FORMAÇÃO | | X |
| CERTIFICAÇÃO DOS ALUNOS | | X |

17 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Considerando que o curso de formação inicial de Agente em Direitos Humanos da Pessoa Idosa do IFCE/Campus Juazeiro do Norte será fomentada pela SNDPI/MDHC, conta em seu cronograma físico-financeiro orçamento no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) destinado para:

- a) O pagamento de bolsas para equipe técnica do projeto;
- b) Planejamento pedagógico para alinhamento;
- c) Planejamento e construção da formação técnico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- d) Elaboração de protocolo de acompanhamento e avaliação das atividades de campo;
- e) Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação;
- f) Realização da formação teórica dos Agentes de direitos Humanos;

- g) Realização de visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de direitos humanos;
- h) Mapeamento dos atores estratégicos e estabelecer parcerias, articulação de ações conjuntas para a solução das violações identificadas;
- i) Produção de material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

O detalhamento orçamentário encontra-se no Plano de trabalho do termo de execução descentralizada nº 15/2023 - Envelhecer nos territórios - município de Lavras da Mangabeira/CE

18. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que as atividades desempenhadas com base nas metas dessa proposta sejam alcançadas, quanto aos objetivos e as metas na eficácia dos trabalhos e eficiência da aprendizagem dos participantes do Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa do IFCE/Campus Juazeiro do Norte.

19. CERTIFICAÇÃO

Ao final do curso, o aluno receberá um certificado de conclusão do curso de formação inicial em Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, com carga horária de 840h, emitido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/*Campus* Juazeiro do Norte.

20. REFERÊNCIAS:

BERQUÓ, E. *et al.* Reprodução na juventude: perfis sociodemográficos, comportamentais e reprodutivos na PNDS 2026. **Rev. Saúde Pública.** p. 46 (4), 2012.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 23 dez. 1996.

RASÍLIA. Marco de Referência da Educação Popular para as Políticas Públicas. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

FREIRE, Paulo; NOGUEIRA, Adriano. Que fazer: teoria e prática da educação popular. 13ª ed. Petrópolis: vozes, 2014.

IBGE. Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro, 2015.

IFCE. Regulamento da Organização Didática – ROD. Fortaleza: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, 2010.

IFCE. Resolução nº 15, de 18 de fevereiro de 2019. Aprova o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada. Fortaleza: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, 2010.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS
JUAZEIRO DO NORTE
DIRETORIA DE ENSINO/ DEPARTAMENTO DE ENSINO
CURSO AGENTES DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD**

| |
|--|
| DISCIPLINA: ENVELHECIMENTO, VELHICE E DIREITO A ENVELHECER |
| Código: |
| Carga Horária Total: 20h |
| Número de Créditos: 2 |
| Pré-requisitos: - |
| Semestre: |
| Nível: Curso FIC |
| EMENTA |
| <p>Noção de Demografia e o estudo das características demográficas do território; Geografia Humana e a análise das relações entre o espaço geográfico e as pessoas idosas. O processo de envelhecimento: características físicas, psicológicas e sociais. O envelhecimento saudável e a promoção do bem-estar na terceira idade. O papel da família e da sociedade no cuidado e no apoio aos idosos. Os direitos e garantias dos idosos no Brasil e em outros países. Desafios e dificuldades: mobilidade e transporte. Exclusão social e violência contra a pessoa idosa. A importância da inclusão digital e da acessibilidade para os idosos. Programas e políticas públicas voltados para a terceira idade. A valorização do idoso na sociedade e a construção de uma cultura de respeito e valorização da pessoa idosa. A importância do lazer e da convivência social na terceira idade.</p> |
| OBJETIVO |
| <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer noções de demografia e distribuição etária da população; • Compreender as relações entre o espaço geográfico e as pessoas idosas; • Entender os aspectos fisiológicos relacionados ao processo de envelhecimento; • Discutir as possibilidades de promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida na população idosa; • Debater o papel da família e da sociedade no cuidado e apoio à pessoa idosa; • Apresentar os direitos e garantias dos idosos no Brasil e no mundo; • Analisar os desafios e dificuldade enfrentados pelos idosos; • Tratar da participação social e oportunidades de lazer para o público idoso; • Abordar as políticas públicas destinadas aos idosos. |
| PROGRAMA |
| <p>Unidade I</p> <ul style="list-style-type: none"> • Demografia - Estudo das características demográficas do território, como a distribuição etária da população, a proporção de idosos em relação aos demais grupos etários e o envelhecimento populacional; • Geografia Humana - Análise das relações entre o espaço geográfico e as pessoas idosas, considerando fatores como a localização de moradias, a acessibilidade a serviços e infraestruturas, e a distribuição de equipamentos de saúde e lazer para essa faixa etária; |

- O processo de envelhecimento: características físicas, psicológicas e sociais.
- O envelhecimento saudável e a promoção do bem-estar na terceira idade: políticas de cuidado e prevenção, e a influência do ambiente físico e social na saúde dos idosos;
- O papel da família e da sociedade no cuidado e no apoio aos idosos;
- Os direitos e garantias dos idosos no Brasil e em outros países;

Unidade II

- Os desafios e dificuldades enfrentados pelos idosos;
- Mobilidade e Transporte - Análise dos desafios de mobilidade enfrentados pelas pessoas idosas no território, como a acessibilidade a transportes públicos, a infraestrutura urbana adaptada às necessidades dessas pessoas e a segurança nas vias públicas.
- Exclusão social e a violência contra a pessoa idosa;
- Participação Social e Lazer - Exploração da participação social e oportunidades de lazer disponíveis para as pessoas idosas no território. Programas de inclusão social e digital, eventos culturais adaptados, grupos de convivência e espaços de recreação adequados para essa faixa etária.
- Políticas Públicas - Estudo das políticas públicas voltadas para o envelhecimento e os idosos no território, como programas de assistência social, estratégias de envelhecimento ativo, e iniciativas de promoção da autonomia e qualidade de vida dos idosos.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aplicabilidade de Metodologias ativas de ensino e aprendizagem
 - Sala de aula invertida
 - Painel Integrado
 - Mapa Conceitual
 - Construção de Narrativas
 - Estudo de Caso

RECURSOS

- Quadro e pincel;
- *Notebook*, *Data-show* e tela de projeção;
- Recursos audiovisuais;
- Materiais alternativos (bolas de assopro, lápis de cor, cartolina, revistas, tesoura e cola);
- Materiais contidos na bibliografia básica e complementar.

AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem da disciplina terá caráter diagnóstico, formativo, contínuo e processual, podendo constar de:

- Elaboração e apresentação de Painel Integrado
- Desenvolvimento de portfólio.
- Participação nas vivências

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- CHIARELLI, Tássia Monique; BATISTONI, Samila Sathler Tavares. Trajetória das Políticas Públicas Brasileiras para pessoas idosas frente a Década do Envelhecimento Saudável (2021-2030). **Revista Kairós-Gerontologia**, v. 25, n. 1, p. 115-136, 2022.
- HAYWOOD, Kathleen M. **Desenvolvimento motor ao longo da vida**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 407 p., il. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-363-2246-9.
- NERI, Anita L. **Desenvolvimento e envelhecimento: Perspectivas biológicas, psicológicas e sociológicas**. [S.l.]: Papyrus. 196 p. ISBN 9788530806323. Disponível em: <<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788530806323>>. Acesso em: 5 fev. 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- SPENCER JÚNIOR; BARBOSA, L.N.F. **Saúde do idoso: Uma abordagem multidisciplinar.** Recife: EDUPE, 2015. CARNEIRO, E.A. **Evolução da qualidade de vida do idoso: tempos históricos e sua relação com a educação brasileira.** Recife: Imprima, 2016.
- MATSUDO, S.M.M. **Avaliação do idoso: Física e Funcional.** 2.ed. Londrina: Midiograf, 2005
- GEIS, P.G. **Atividade Física e saúde na terceira idade: teoria e prática.** 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. **Diário oficial da União**, 2006. Disponível em: <>
<<http://www.saudei-doso.iciet.fiocruz.br/pdf/PoliticaNacional-deSaude-da-PessoaIdosa.pdf>> Acesso em 27 fev. 2024.
- BRASIL Parecer n. 1301 de 2003. **Estatuto do idoso.** Projeto de Lei da Câmara da n.57.
- Brasília, DF: Senado Federal, Comissão Diretoria, 2003. Disponível em: <
<<https://legis.senado.leg.br/norma/552617/publicacao/15677040>> Acesso em 24 fev. 2024.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome. Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.842, de Janeiro de 1994. 1.ed. Disponível em: <
<https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idoso.pdf> Acesso em 27 fev. 2024.

Coordenador do Curso

Setor Pedagógico



INSTITUTO FEDERAL
Ceará

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS
JUAZEIRO DO NORTE
DIRETORIA DE ENSINO/ DEPARTAMENTO DE ENSINO
CURSO AGENTES DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA**

DISCIPLINA: ESTADO, DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Código:

Carga Horária Total: 20h

Número de Créditos:

Pré-requisitos:

Semestre: I

Nível: Curso FIC

EMENTA

Noção de Estado e considerações sobre Sociedade Civil. Liberdade e Democracia. Estado, População e Políticas Públicas: Aspectos filosóficos, sócio-políticos, econômicos e sanitários. Políticas públicas e marcos legais de proteção à pessoa idosa. A dinâmica do território: a organização do território local.

OBJETIVO

Conhecer as teorias sobre o Estado moderno. Compreender aspectos que envolvem a Sociedade Civil e os princípios da liberdade e democracia. Conhecer os aspectos filosóficos, sócio-políticos, econômicos e sanitários que envolvem a noção de Estado, População e Políticas Públicas. Identificar os principais marcos legais que norteiam as Políticas Públicas para idosos no Brasil. Conhecer a organização e dinâmica do território local quanto a aspectos que envolvem a população.

PROGRAMA

Unidade I

- Noção de Estado.
- Teorias sobre Estado Moderno.
- Considerações sobre Sociedade Civil
- Liberdade e Democracia
- Estado, População e Políticas Públicas: Aspectos filosóficos, sócio-políticos, econômicos e sanitários.

Unidade II

- Iniciativas internacionais que influenciaram na política de proteção aos idosos
- Marcos legais de proteção à pessoa idosa no âmbito nacional.
- Trajetória das Políticas Públicas brasileiras para população idosa
- Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso e Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

Unidade III

- O Território local: dinâmica e organização
- Geografia, cultura e aspectos socioeconômicos

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aplicabilidade de Metodologias ativas de ensino e aprendizagem
 - Sala de aula invertida
 - Painel Integrado
 - Mapa Conceitual
 - Construção de Narrativas
 - Estudo de Caso

RECURSOS

- Quadro e pincel;
- *Notebook*, *Data-show* e tela de projeção;
- Recursos audiovisuais;
- Materiais alternativos (bolas de assopro, lápis de cor, cartolina, revistas, tesoura e cola);
- Materiais contidos na bibliografia básica e complementar.

AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem da disciplina terá caráter diagnóstico, formativo, contínuo e processual, podendo constar de:

- Elaboração e apresentação de Painel Integrado
- Desenvolvimento de portfólio.
- Participação nas vivências

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- BOBBIO, Norberto - **Dicionário de Política**. Brasília: Editora UnB, 11ª edição, 2 vols., 1998.

- CHIARELLI, Tássia Monique; BATISTONI, Samila Sathler Tavares. Trajetória das Políticas Públicas Brasileiras para pessoas idosas frente a Década do Envelhecimento Saudável (2021-2030). **Revista Kairós-Gerontologia**, v. 25, n. 1, p. 115-136, 2022.
- GRUPPI, L. **Tudo começou com Maquiavel** - As concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. 11.ed. L&PM Editores: 1980.
- MELEIRO, Maria Luiza de A. Picanço; BRITO, Kennya Márcia dos Santos Mota; NASCIMENTO, Izaura Rodrigues. Marcos legais e políticas públicas para idosos no Brasil e no Amazonas. **Revista Kairós-Gerontologia**, v. 23, n. 3, p. 277-298, 2020.
- SOUZA, Vitória Meireles Felipe et al. Políticas Públicas para a Saúde do Idoso no Brasil: Revisão Integrativa. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 1, p. e20010110804-e20010110804, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- ALCÂNTARA, Alexandre de Oliveira Organizador; CAMARANO, Ana Amélia Organizadora; GIACOMIN, Karla Cristina Organizadora. Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões. 2016. Disponível em: < <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7253> > Acesso em 27 fev. 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. **Diário oficial da União**, 2006. Disponível em: < <http://www.saudei-doso.icict.fiocruz.br/pdf/PoliticaNacional-deSaude-da-PessoaIdosa.pdf> > Acesso em 27 fev. 2024.
- BRASIL Parecer n. 1301 de 2003. **Estatuto do idoso**. Projeto de Lei da Camarada n.57.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome. Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.842, de Janeiro de 1994. 1.ed. Disponível em: < https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/politica_idoso.pdf > Acesso em 27 fev. 2024.
- Brasília, DF: Senado Federal, Comissão Diretoria, 2003. Disponível em: < <https://legis.senado.leg.br/norma/552617/publicacao/15677040> > Acesso em 24 fev. 2024.
- GEIS, P.G. **Atividade Física e saúde na terceira idade**: teoria e prática. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- MATSUDO, S.M.M. **Avaliação do idoso**: Física e Funcional. 2.ed. Londrina: Midiograf, 2005
- SPENCER JÚNIOR; BARBOSA, L.N.F. **Saúde do idoso**: Uma abordagem multidisciplinar. Recife: EDUPE, 2015. CARNEIRO, E.A. **Evolução da qualidade de vida do idoso**: tempos históricos e sua relação com a educação brasileira. Recife: Imprima, 2016.
-

Coordenador do Curso

Setor Pedagógico



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS
JUAZEIRO DO NORTE
DIRETORIA DE ENSINO/ DEPARTAMENTO DE ENSINO
CURSO AGENTES DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD**

| |
|--|
| DISCIPLINA: GESTÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA NO TERRITÓRIO |
| Código: - |
| Carga Horária Total: 20h |
| Número de Crédito: 1 |
| Pré-requisitos: - |
| Semestre: |
| Nível: Curso FIC |
| EMENTA |
| A dinâmica do território: dimensões éticas, políticas e sociais da atuação do Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa. A gestão dos direitos humanos sob a ótica do estatuto do idoso, da constituição federal e da legislação extravagante. |
| OBJETIVO |
| Orientar quanto à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa; Reconhecer as dimensão interseccional das políticas de direitos humanos da pessoa idosa; Identificar, promover, divulgar os direitos humanos da pessoa idosa nos territórios. |
| PROGRAMA |
| Marcos reguladores na consolidação dos direitos da pessoa idosa: <ul style="list-style-type: none"> • Direitos constitucionais da pessoa idosa; • Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (Decreto nº 9.569, de 20 de novembro de 2018 e Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994); • Política nacional de saúde da pessoa idosa (Portaria nº 2.528, de 19/10/2006); • Os Direitos da Pessoa Idosa, através do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003); |

- Organização da Assistência Social para a pessoa idosa (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993);
 - O funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial (Resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2021)
 - Fundo Nacional do Idoso (Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010).
 - Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas.
- Dimensões éticas e políticas e sociais da atuação do Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
Fatores de exclusão social da pessoa idosa;
A inclusão social: Meios de inclusão para a pessoa idosa;

METODOLOGIA DE ENSINO

As metodologias de ensino, na execução da presente disciplina, será norteadas pela pedagogia problematizadora, que será conduzida através de diversas ações e de acessibilidade pedagógica e atitudinal.

Ações pedagógicas:

Aula Expositiva Dialogada
Grupos de discussão
Filmes e vídeos educativos
Metodologia ativa e interdisciplinar

RECURSOS

Quadro e pincel;
Notebook, *Data-show* e tela de projeção;
Recursos audiovisuais.

AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem da disciplina terá caráter diagnóstico, formativo, contínuo e processual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (CF de 1988);
BRASIL. Decreto nº 9.569, de 20 de novembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa, e altera o Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

BRASIL. Portaria nº 2.528, de 19/10/2006. *Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.*;

BRASIL. Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003. *Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. *Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.*

BRASIL. Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010. *Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.;*

Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas. disponível em

<https://www.ampid.org.br/v1/wp-content/uploads/2014/08/conven%C3%A7%C3%A3o-interamericana-sobre-a-prote%C3%A7%C3%A3o-dos-direitos-humanos-dos-idosos-OEA.pdf>. Acesso em 03 de maio de 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

<https://www.gov.br/participamaisbrasil/legislacao-e-estatuto-do-idoso>

BOSCHETTI, I. *Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação.* In: CFESS. *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.* Brasília: CFESS; Abepss, 2010.

BRASIL. *Brasil: manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. É possível prevenir. É necessário superar.* Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/publicacoes/violencia-contr-a-pessoaidosa>

TEIXEIRA, S. *Envelhecimento e trabalho no tempo do capital: implicações para a proteção social no Brasil.* São Paulo: Cortez, 2008.

Coordenador do Curso

Setor Pedagógico



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS
JUAZEIRO DO NORTE**

DIRETORIA DE ENSINO/ DEPARTAMENTO DE ENSINO

CURSO AGENTES DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS TÉCNICOS PARA APLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS

Código:

Carga Horária Total: 20h

Número de Créditos: 1

Pré-requisitos: -

Semestre:

Nível: Curso FIC

EMENTA

Fundamentos dos instrumentais e técnicas para coleta de dados. Atuação empática e humanitária na aplicação de instrumentos. Leitura da realidade social e formação de pensamento crítico diante de possíveis situações de violação de direitos da pessoa idosa. Rede de proteção social da pessoa idosa no município e suas competências.

OBJETIVO

- Conhecer os protocolos para aplicação dos instrumentais voltados para coleta de dados para aplicação empática e humanitária.
- Compreender a importância do local onde vivem as pessoas idosas e suas referências de vida, de modo que possam atuar de maneira empática.
- Promover capacidades de percepção e análise de possíveis indícios de violação de direitos humanos da pessoa idosa.
- Apresentar a rede de proteção social voltada para a pessoa idosa

PROGRAMA

Unidade I (10h)

- Protocolos para aplicação dos instrumentais
- Desenvolvimento de competências e habilidades para atuação humanizada e eficaz do agente de direitos humanos da pessoa idosa

Unidade II (10h)

- Realidade social e situações de violação de direitos da pessoa idosa.
- Rede de proteção social do território: a garantia dos direitos humanos da pessoa idosa.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aplicabilidade de Metodologias ativas de ensino e aprendizagem
 - Aula expositiva
 - Práticas de simulação
 - Análises de Painéis e Panoramas

RECURSOS

- Quadro e pincel;
- Notebook, Data-show e tela de projeção;
- Recursos audiovisuais;

| |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Questionário caracterização socioeconômico e demográfico das pessoas idosas atendidas |
| AVALIAÇÃO |
| <p>Processos de Simulação de Utilização do Questionário, Preenchimento de planilhas e Painel de Análise de Dados</p> |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA |
| <p>BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Questionário caracterização socioeconômica e demográfica das pessoas idosas atendidas. Brasília. DF. 2024.</p> <p>CARNEGIE, Dale. As Cinco Habilidades Essenciais do Relacionamento: Como se expressar, ouvir os outros e resolver conflitos. Companhia Editora Nacional, 2014.</p> <p>VERDE, Susan. Sou humano: um livro sobre empatia/Susan Verde; ilustração Peter H. Reynolds; tradução Luciano Vieira Machado. – 1. ed. – São Paulo: Panda Books, 2020. 32 pp. il.</p> <p>MDHC. Questionário caracterização socioeconômica e demográfica das pessoas idosas atendidas. Brasília. DF. 2024</p> <p>Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 14/02/2024.</p> |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR |
| <p>CARNEIRO, Emmanuel Alves. Evolução da qualidade de vida do idoso: tempos históricos e sua relação com a educação brasileira. Imprima. Recife, PE 2016.</p> <p>SILVA, Jocfran Queiroz da. O Cumprimento da Política Nacional do Idoso d do Estatuto do Idoso Quanto à Criação d à Manutenção de Programas de Preparação para a Aposentadoria dm um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. 2018.</p> <p>JÚNIOR, Spencer; BARBOSA, Leopoldo. Saúde do Idoso: uma abordagem multidisciplinar. Recife: Edupa, 2015.</p> |

| | |
|--|--|
| <p style="text-align: center;">Coordenador do Curso</p> <hr style="width: 30%; margin: auto;"/> | <p style="text-align: center;">Setor Pedagógico</p> <hr style="width: 30%; margin: auto;"/> |
|--|--|